



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 25 de fevereiro de 2019 IOBJP - Nº 611 - Ano V

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SMA – DP nº 57 de 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 04 de fevereiro de 2019, a Srta. BEATRIZ MATOS REIS, brasileira, solteira, portadora do RG: 56.145.887-X para ocupar o cargo efetivo de RECEPCIONISTA, Referência "C", de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de fevereiro de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira

Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 076/2019

PORTARIA SMA – DP nº 58 de 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA em 04 de fevereiro de 2019, o Sr. ANTONIO CARLOS DINIZ, brasileiro, casado, portador do RG: 16.808.470-3, para ocupar o cargo efetivo de MOTORISTA, Referência H, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de fevereiro de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira

Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 077/2019

PORTARIA SMA – DP nº 59 de 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a

partir de 04 de fevereiro de 2019, JANAINA MACHADO DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora do RG: 40.068.819-0, para ocupar o cargo efetivo de ESCRITURARIA, Referência F, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de fevereiro de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira

Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 078/2019

PORTARIA SMA – DP nº 60 de 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA em 04 de fevereiro de 2019, o Sr. EDVAR FERNANDES ALSELMO, brasileiro, casado, portador do RG: 18.952.774-2, para ocupar o cargo efetivo de MOTORISTA, Referência H, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 25 de fevereiro de 2019 IOBJP - Nº 611 - Ano V

semanais.

Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de fevereiro de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 079/2019

PORTARIA SMA – DP nº 61 de 20 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Art.1º - NOMEIA a partir de 07 de fevereiro de 2019, de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, a funcionária ROZELAINE MAGNO DE LIMA, portadora do RG: 47.162.569-3, ocupante do cargo efetivo de Escriurária na função de Confiança de ENCARREGADA do Departamento Pessoal para coordenar todos os procedimentos relativos ao Departamento Pessoal, das folhas de pagamento, da Elaboração dos encargos sociais para recolhimento dentro do

prazo legal, da Elaboração da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais e outras atividades correlatas à função, ficando incumbida de zelar pela qualidade e produtividade dos serviços de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a Referência “G” da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art.2º - A designação acima citada não exige a funcionária das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Escriurária.

Art.3 – Fica a funcionária acima citada dispensada da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Administração, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de fevereiro de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 085/2019

PORTARIA SMA – DP nº 63 de 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE, a partir de 13 de fevereiro de 2019, gratificação de acordo com o art. 151, Inciso I, da Lei 1.500/99 do Estatuto dos Funcionários da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões ao funcionário Sr. SETIMO JAIR MARRA, RG: 19.702.576, consistente nos serviços de lubrificação de máquinas e veículos da frota municipal, em acréscimo à sua função de Operador de Máquina.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de fevereiro de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Administração



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 25 de fevereiro de 2019 IOBJP - Nº 611 - Ano V

Sérgio Ferreira

Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 089/2019

PORTARIA Nº 64, 20 DE FEVEREIRO DE 2019

SÉRGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 202 da Lei Municipal 1500, de 07 de dezembro de 1999, e considerando o que consta no Processo 5098/2018, resolve:

Art.1º - Prorrogar por até 30 dias (trinta dias) a partir de 20 de fevereiro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 18/2019, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

SÉRGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA SMA – DP nº 65 de 22 de fevereiro de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, de

ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. PAULO EDUARDO CACHEIRO CINTRA, RG: 19.302.153-5, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria de Administração para, a partir de 22 de fevereiro de 2019, prestar serviços junto à Secretaria de Ação Social e Cidadania. Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de fevereiro de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira

Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 115/2019

Termo de Notificação 001/2019

Para: Ballagro Agro Tecnologia Ltda
CNPJ: 06.789.993/0001-09
Estrada Municipal Carlos Gebim,
2353 – Laranja Azeda
Bom Jesus dos Perdões/SP –
12955-000

Referente: malha fina eletrônica de notas fiscais e serviços de retenção não declarados.

Por determinação das leis munici-

pais nº 1.242/94 e alterações posteriores, 1.710/2003, 2.434/2017 e Decreto 44/2010 publicado Imprensa Oficial da Estância de Atibaia em 29 de maio de 2010- Sábado – n. 1176 – Ano XIV, que dispõe sobre a regulamentação da escrituração e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – de forma eletrônica, e da outras providências, fica a empresa, Ballagro Agro Tecnologia Ltda, CNPJ 06.789.993.0001-09, notificada a escriturar/declarar as notas fiscais e os serviços, inclusive de retenção tomados que ainda não foram declarados, constantes em malha fina eletrônica (cópia anexa), no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento/publicação desta.

O não atendimento a esta notificação no prazo acima, ocasionará sanções previstas no Código Tributário Municipal Lei 1.242/1994, em especial ao artigo 43 letras g, j, l e m, Parágrafos 1º e 3º e artigo 44.

Eva D. Silva Duarte

Enc. Cadastro Mobiliário

EXTRATO DE CONTRATO N.09/2019

Processo nº: 09/2019

Espécie: DISPENSA Nº 03/2019-

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATADA: ALEXANDRE APARECIDO ALVES DE ABREU - ME neste



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 25 de fevereiro de 2019 IOBJP - Nº 611 - Ano V

ato representada por ALEXANDRE APARECIDO ALVES DE ABREU, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.186.120-2 e do CPF n.º 151.140.118-47.

Objeto: Execução de obra para completa troca das telhas (cobertura) da Quadra do Ginásio Poliesportivo.

Valor: R\$ 75.750,73 (setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais e setenta três centavos). O valor foi contabilizado no orçamento vigente do Município de B. J. Perdões.

Data da Assinatura: 13/02/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 03/2019

Prefeito Municipal – Sergio Ferreira - Bom Jesus dos Perdões 22 de fevereiro de 2019.

Valor: R\$90.732,00 (noventa mil, setecentos e trinta e dois reais). O valor foi contabilizado no orçamento vigente do Município de B. J. Perdões.

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018

Prefeito Municipal – Sergio Ferreira - Bom Jesus dos Perdões 21 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº84/2018

Processo nº: 135/2018

Espécie: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATADA: INDUMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA neste ato representada por ADILSON DE AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.583.279 e do CPF n.º 065.872.618-84.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO E PEDIÁTRICO